PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 612/2001

Capela/AL., 09 de Março de 2001.

Fica Revogada a Lei Nº 611/2001-CVMC de 22 de Janeiro de 2001, e passa a Vigorar Lei de Nº 608/2000 de 27/09/2000, SEM MODIFICAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 611/2001-CVMC de 22 de Janeiro de 2001.

ART. 2º - Passa a ter seus efeitos retroativo a Lei de Nº 608/2000 de 27/09/2000, que fixou os subsídios dos Vereadores em R$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais), para a legislatura de 2001 à 2004.

ART. 3º - Fica o Presidente autorizado a descontar de cada vereador o valor de R$ 500,00(Quinhentos reais), dividido em 10(dez) parcelas de R$ 50,00(Cinqüenta reais) cada, pelo que receberam a mais no mês de janeiro de 2001.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capela/AL., 09 de Março de 2001.

Registro sob fls 49 do Livro de Registro desta Prefeitura Capela 20 de 03 de 2001

ANTÔNIO GOMES DE MELO NETO
PREFEITO

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela – Alagoas – Fones: 82.287.1143/287.1122
Fax: 82.287.1105 – C.G.C. 12333.753/0001-06